

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº 25 / 2017

O Município de Coronel Barros/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 94.721.388/0001-63 com sede Administrativa na Travessa 20 de Março, n.º 001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDISON OSVALDO ARNT** inscrito no CPF sob n.º 576.261.620-72 e RG sob n.º 9037789568, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado o(a) a Empresa **BARBOSA E PASSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.800.184/0001-13, localizada na AVENIDA FLORES DA CUNHA - 390, município de CARAZINHO/RS, doravante designada CONTRATADA, firma o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA fornecerá:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 149465, DESTINADO A MOTONIVELADORA KOMATSU DRESSER R835 ANO DE FABRICAÇÃO 1993.	297,35	594,70
01	un	ANEL O DRESSER M 835R REFERENCIA 149542	22,10	22,10
01	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 1244254H1	180,82	180,82
05	un	ENCOSTO DO ROLAMENTO ORIGINAL DRESSER M 835R REFERENCIA 133107	137,60	688,00
03	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 149540	95,75	287,25
01	un	ANEL O DRESSER M 835R REFERENCIA 65984	5,80	5,80
01	un	ANEL DRESSER M 835R REFERENCIA 560476C1	49,50	49,50
01	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 149574	44,30	44,30
01	un	BOMBA DE TRANSMISSÃO DRESSER M 835R REFERENCIA 134669	3.809,40	3.809,40
01	un	JUNTA DRESSER M 835R REFERENCIA 560627C1	25,00	25,00
02	un	ANEL O DRESSER M 835R REFERENCIA 149578	4,62	9,24
20	un	DISCO LISO DRESSER M 835R REFERENCIA 149585	36,80	736,00
10	un	DISCO SINTETERIZADO DRESSER M 835R REFERENCIA 1244205H1	34,25	342,50
09	un	ANEL VEDAÇÃO DRESSER M 835R REFERENCIA 123484641	8,25	74,25
06	un	ANEL VEDAÇÃO DRESSER M 835R REFERENCIA 1244203H1	20,75	124,50
06	un	ANEL O DRESSER M 835R REFERENCIA 86843	4,05	24,30

01	un	ARRUELA DE ENCOSTO DRESSER M 835R REFERENCIA 149529	13,60	13,60
01	un	RETENTOR TORQUE DRESSER M 835R REFERENCIA 134674	203,00	203,00
01	un	TAMPA DRESSER M 835R REFERENCIA 149662	54,40	54,40
01	un	ANEL DRESSER M 835R REFERENCIA 149524	16,20	16,20
01	un	JUNTA DRESSER M 835R REFERENCIA 134945	8,80	8,80
01	un	FILTRO DE TRANSMISSÃO DRESSER M 835R REFERENCIA 561457	94,80	94,80
01	un	JUNTA DRESSER M 835R REFERENCIA 1244228H1	18,63	18,63
01	un	ANEL O DRESSER M 835R REFERENCIA 119859	4,37	4,37
01	un	RETENTOR ORIGINAL DRESSER M 835R REFERENCIA 75991	106,70	106,70
01	un	ANEL O DRESSER M 835R REFERENCIA 149506	4,30	4,30
01	un	ANEL O DRESSER M 835R REFERENCIA 134394	3,80	3,80
01	un	JUNTA DRESSER M 835R REFERENCIA 134376	21,45	21,45
01	un	ANEL DRESSER M 835R REFERENCIA 285253H1	5,10	5,10
01	un	ANEL DRESSER M 835R REFERENCIA 22414R	28,00	28,00
03	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 149593	161,88	485,64
01	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 134403	408,25	408,25
02	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 1244207	58,05	116,10
02	un	SELO DA CARÇAÇA 60MM DRESSER M 835R	46,50	93,00
06	un	CONECTOR DRESSER M 835R REFERENCIA 1271294H91	108,60	651,60
06	un	SOQUETE DRESSER M 835R REFERENCIA 1253325H1	15,65	93,90
01	un	ANEL DE VEDAÇÃO DRESSER M 835R REFERENCIA 149531	26,40	26,40
02	un	ROLAMENTO DRESSER M 835R REFERENCIA 134399	124,05	248,10
02	un	DISCO DO ENCOSTO DRESSER M 835R REFERENCIA 1244206H1	127,80	255,60
01	un	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	27,10	27,10
01	un	COLA P/ VEICULO	17,40	17,40
01	un	SILASTIC ULTRA COOPER	31,50	31,50
20	un	ESTOPA P/LIMPEZA	15,60	312,00
01	un	TENSOR DA CORREIA DRESSER M 835R REFERENCIA 937553	234,80	234,80
02	un	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES; FORMULADO A BASE DE ÓLEOS MINERAIS BÁSICOS E ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MODIFICADOR DE FRICÇÃO, CLASSIFICAÇÃO API GL4 - BALDE DE 20 LITROS	198,90	397,80

01	un	MAO DE OBRA (REALIZADA A RETIFICA E LIMPEZA DE 03 EIXOS E TAMBORES DA EMBREAGEM, MONTAGEM DA TRANSMISSÃO E RECOLOCAÇÃO NA MOTONIVELADORA).	5.800,00	5.800,00
----	----	---	----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

A **CONTRATADA** executará o fornecimento de materiais atendendo taxativa e rigorosamente aos projetos e memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas pertinentes.

§ 1º - A **CONTRATADA** obriga-se ainda, além do acima enunciado, a observar todas as determinações emitidas pelo órgão fiscalizador do **CONTRATANTE**, na execução da prestação de serviços, objetivando a adequada execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer num prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da solicitação realizada Pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor dos serviços e Condições de Pagamento

O valor total dos produtos, considerando-se a mão-de-obra e todos os demais encargos e custos diretos e indiretos decorrentes do serviço, inclusive tributos e demais contribuições fiscais e parafiscais é de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, que serão pagos quando a mercadoria for toda entregue e que seja apresentada a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Do recebimento do objeto

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em no máximo 3 (três dias).

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e obrigações

1- Dos direitos:

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2- Das obrigações:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias á regular execução do

contrato.

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Prestar o fornecimento de materiais na forma ajustada
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da

execução do presente contrato.

c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os recursos necessários ao empreendimento advirão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO
26.782.27.95	MANTER, RECUPERAR ESTRADAS, PONTES, PONT
339030010000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
07	MANTER, RECUPERAR ESTRADAS, PONTES, PONT
07	MANTER, RECUPERAR ESTRADAS, PONTES, PONT

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA- Da Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos e na forma prevista nos Artigos n.º 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrendo as conseqüências definidas no Art. 80 da Lei acima referida, sem prejuízo de quaisquer outras sanções acaso previstas e impostas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cessão / Transferência

Este contrato não poderá ser cedido e/ou transferido pela **CONTRATADA** a terceiros, total ou parcialmente, sem expressa e escrita anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - Das Situações Não Previstas e Foro

Situações não previstas expressamente neste instrumento e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.893/94

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir qualquer controvérsia deste instrumento de Contrato.

E por estarem justos e acertados, firmam este instrumento de contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, perante 02 (Duas) testemunhas, responsabilizando-se por todos os seus termos, por si e sucessores, para que deles decorram os efeitos jurídicos necessários e pertinentes.

Coronel Barros/RS, 31 de março de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito – Contratante

JOSÉ CARLOS ROCHA LACCHINI
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA